

**“Salamandra a lenha, da marca Hijo de Miguel Panadero / PANADERO, vendida online”**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/00214/25
Categoria:	Produtos de construção
Produto:	<b>Salamandra a lenha</b>
Designação:	<b>ANDES 7,5KW</b>
Marca:	<b>Hijo de Miguel Panadero PANADERO</b>
Tipo / número do modelo:	<b>1228618</b>
Número de lote:	<b>219065 a 219098</b>
Código de barras:	<b>8426964185003</b>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	Salamandra a lenha, independente, alimentada por combustível sólido. O produto é vendido <i>online</i> e, em particular, via <i>byggshop.se</i> , <i>golvshop.se</i> e <i>bygghemma.se</i> .
País notificador:	Suécia
País de origem:	Espanha
Tipo de risco:	<b>Incêndio / Queimaduras</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b>O vidro da porta da salamandra a lenha pode soltar-se e ficar pendurado na parte inferior da porta. Isto pode levar à ocorrência de incêndio e de queimaduras.</b>  O produto não está em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo aos Produtos de Construção e da Norma Europeia EN 13240.



Para mais informações,  
consulte o CIAC de Leiria.



Leiria  
Câmara Municipal



Medidas adotadas:	A medida de “ <i>Aviso aos consumidores sobre os riscos</i> ” foi adotada no mercado do país notificador (Suécia).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “*Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**



Para mais informações,  
consulte o CIAC de Leiria.



**DGC** DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR



**Leiria**  
Câmara Municipal

**leiria**  
economia